Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.686, DE 10 DE MAIO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "ROSELÂNDIA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "RUA ROSELÂNDIA, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Lote Rural no. 2 "A", Linha Base Zero Secção Paiol Grande, iniciando na Rua Augusto de Carli até o Lote Rural no. 1 "A", direção oeste-leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua "ROSELÂNDIA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 10 DE MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração